



H/092
PL

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2005
ACEITO EM	/	/2005
APROVADO EM	/	/2005
REJEITADO EM	/	/2005
ARQUIVO		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 86 /2005

PROTOCOLADO SOB Nº 2005 /2005

EM 30 / 11 / 2005

*"Altera a redação do Art. 1º, da Lei N° 6.092,
de 13 de maio de 2005".*

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Futebol Atlética Universal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 17 de agosto de 2005

Jair Rizzo
Vereador Jair Rizzo
Líder da Bancada do PL

VISTO

Presidente

LEI Nº 6.092

De 13 de maio de 2005.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FUTEBOL ATLÉTICA UNIVERSAL MAJOR CARLOS PINTO".

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em Exercício, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Futebol Atlética Universal Major Carlos Pinto.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2005.

WILSON BATISTA DUARTE SILVA
Prefeito Municipal em Exercício



A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER 11

PROCESSO 2005/2005

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

INCONSTITUCIONAL

ANTIJURÍDICO

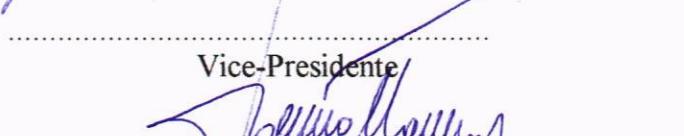
ANTIREGIMENTAL

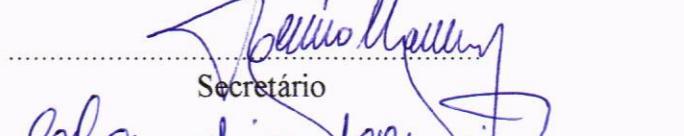
INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

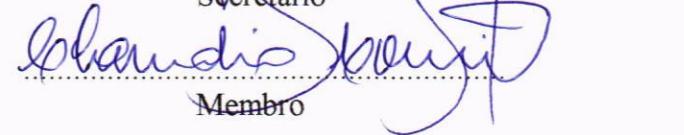
Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 20 de MARÇO de 2005


Presidente


Vice-Presidente


Secretário


Membro



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

115.03
2

DESPACHO

Processo n°

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

Deliberou a Comissão de () enviar, (X) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 05 de Dezembro de 2005.

Presidente da Comissão

N

- () Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande. de de 200

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 20 de MARÇO de 2006
Elan dos bairros
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

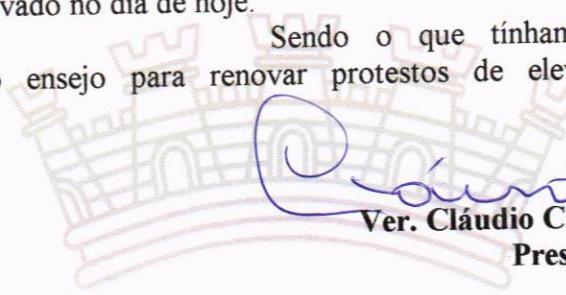
Of. nº 483 /06
Proc. 2005/06

Rio Grande, 28 de abril de 2006.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

ANEXO: Altera a redação do Art. 1º, da Lei nº 6.092, de 13 de maio de 2005.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DA
LEI Nº 6.092, DE 13 DE MAIO DE 2005.

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Futebol Atlética Universal.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

LEI Nº 6.230, DE 04 DE MAIO DE 2006

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI
Nº 6.092, DE 13 DE MAIO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declara de utilidade pública a Associação Futebol Atlética Universal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2006.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/CSCI/CMRG/PJ/AFAU/Publicação